

**GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM**  
**LEI Nº 425/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

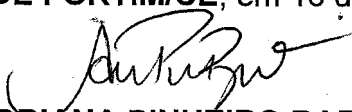
DÁ O NOME DE PRAÇA MARIA DE LOURDES FREITAS À PRAÇA SITUADA NA RUA JOAQUIM PERGENTINO NA SEDE DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Praça Maria de Lourdes Freitas a praça sem denominação situada a Rua Joaquim Pergentino na Sede de Fortim.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 16 de dezembro de 2011.



**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal